

A lista unitária de ordenação final foi homologada, após conclusão da formalidade de audiência prévia do interessado.

A presente homologação será afixada no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto.

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, de acordo com termos legalmente previstos.

1 de setembro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Ventura Ramos*.

310755418

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 845/2017

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., foi autorizada a redução de uma hora no horário semanal aos seguintes médicos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009:

Fernando Manuel Santos Ferreira, Assistente Graduado Hospitalar de Pediatria, com efeitos a 12/02/2016;

Ana Maria Isidro Monsanto Pereira, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 20/01/2017;

João Filipe Nunes Marques, Assistente Graduado Hospitalar de Anestesiologia, com efeitos a 31/10/2016;

António Pedro Garrido Caetano, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 15/02/2017;

Paulo Guilherme Lopes Ascensão, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 08/11/2016;

Fernando Manuel de Sousa Melo Monteiro Martins, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 18/03/2017;

Maria Manuel Jesus Agostinho, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 27/04/2017;

António José Maia Oliveira, Assistente Graduado Sênior de Ortopedia, com efeitos a 26/05/2017;

Maria Luísa Nogueira de Sousa Santos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 19/03/2017;

António Manuel Godinho de Oliveira Matos, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e familiar, com efeitos a 10/02/2017,

Emília de Jesus Antunes Ferreira Duro, Assistente Graduada Sênior de Cirurgia Geral, com efeitos a 10/06/2017;

Fernando Antunes Semedo de Sousa, Assistente Graduado Hospitalar de Medicina Interna, com efeitos a 05/01/2017;

Maria Teresa Lopes Carneiro Devessa, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 21/06/2017;

António Henrique Saraiva de Pinho Valente, Assistente de Medicina Geral e Familiar, com efeitos a 02/07/2016;

Rui Eduardo Nobre de Sousa, Assistente Graduado Sênior de Ortopedia, com efeitos a 01/07/2017.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de setembro de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha*.

310754632



PARTE H

CIMAL — COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL

Aviso (extrato) n.º 10917/2017

Em cumprimento do disposto na *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 43/2016 de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreira, por meu despacho de 31 de julho de 2017, com efeitos a 1 de agosto de 2017, do trabalhador João Manuel Claudino Dias Assunção para a carreira e categoria de assistente técnico, com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria e nível 5 da tabela única remuneratória.

3 de agosto de 2017. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Vítor Proença*.

310756633

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 10918/2017

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — Atividade de Arquitetura.

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, torna-se público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 29 de agosto de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — Atividade de Arquitetura,

na Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Albufeira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no organismo. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.», razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta.

3 — Nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento da alínea *t)* do n.º 1 do artigo 90.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal da Região do Algarve (AMAL) sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade, tendo esta informado que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Albufeira, (www.cm-albufeira.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Legislação aplicável — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro de 2013; e Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

6 — Âmbito do recrutamento: Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público,

nos termos do previsto nos n.º 2, 3, 4 e 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo em conta a autorização dada pela Câmara Municipal, em reunião de 29 de agosto de 2017.

7 — Duração do contrato — Pelo período de 12 meses.

8 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira.

9 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.

10 — Requisitos de admissão (eliminatórios):

10.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Licenciatura ou Grau Académico Superior a esta, na área da Arquitetura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e ser possuidor/a de cédula profissional emitida pela Ordem dos Arquitetos.

11 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Nos termos da alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;

14 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Divisão de Recursos Humanos do Município de Albufeira e em www.cm-albufeira.pt, sendo apenas admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, entre as 9.00 e as 16.00 horas, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- i) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- ii) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- iii) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
- iv) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- vi) Os relativos ao nível habilitacional.

a) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

15 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, sob pena de exclusão;

b) Fotocópia de Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Arquitetos;

c) Declaração atualizada emitida e autenticada pelo serviço onde exerce funções públicas, quando seja o caso, onde conste o vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/ categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa, tempo de execução da mesma e as menções (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida no último ano;

d) Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

16 — Não se encontra prevista a possibilidade de apresentação da candidatura por via eletrónica.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Métodos de Seleção Obrigatórios: Em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HAP + FP + EP + AD) / 5,$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HAP = Habilitação Académica e Profissional

FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação relacionadas com a área de atividade caracterizadora do posto de trabalho que se encontrem devidamente comprovadas;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho, relativa ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e

b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — Visa avaliar informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os parâmetros a avaliar são os seguintes: Orientação para os resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Iniciativa e autonomia; Conhecimentos especializados e experiência; Orientação para o serviço público.

19 — Método de Seleção Facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido crítico; Capacidade de expressão e fluência verbal; Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores.

20 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — A classificação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$CF = (40AC + 30EAC + 30EPS) / 100$$

22 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal;

1.º Vogal efetiva — Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, António Rui Conceição Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva — Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento, Jaquelina Palma Teixeira Ventura;

1.ª Vogal suplente — Técnica Superior, Orlanda Maria Menezes Cunha Carvalhal;

2.º Vogal suplente — Técnico Superior, Zélio Pires Rodrigues Neto.

23 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica.

25 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por Ofício registado.

26 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior.

27 — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica.

29 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, observando o disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência: posição 2, nível remuneratório 15, correspondente a € 1.201,48 mensais.

30 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 — Quotas de Emprego:

a) De acordo com o artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

32 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

1 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310756577

Édito n.º 216/2017

Torna-se público que a Sr.ª Maria Rita das Neves Simões Bruxo pretende habilitar-se como herdeira do seu falecido marido, Adelino Mariano Martins Bruxo, ex-trabalhador desta Autarquia com a categoria de Assistente Operacional, falecido em 25 de maio de 2017, a fim de poder receber desta Câmara Municipal a importância ilíquida de € 2.259,80 (dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e oitenta centavos), respeitante a subsídio por morte, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de setembro, bem como outros abonos devidos.

Nestes termos, quem tiver algo a opor a tal pretensão ou vir também a habilitar-se ao referido pagamento, deve deduzir o respetivo pedido no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Édito no *Diário da República*.

31 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310755037

MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Aviso n.º 10919/2017

Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na Carreira/Categoria de Técnico Superior

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 189, de 30 de setembro de 2016, é celebrado contrato com a candidata, Sofia Rodrigues Pereira, a qual fica posicionada na posição remuneratória 2 — nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração mensal de €1201,48, com efeitos a 30 de agosto de 2017.

Mais se torna público, para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o júri para proceder à avaliação do período experimental da trabalhadora, o qual tem a duração de 240 dias, conforme o preceituado no artigo 49.º da referida Lei, seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Aljezur;

Vogais efetivos: Paulo Jorge Fragoso de Oliveira, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria Margarida Fernandes Correia, Técnica Superior, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Hélder Manuel Candeias Ferreira e Pedro Miguel Bernardino Batista, ambos Técnicos Superiores do Município de Aljezur.

30 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velinho Amarelinho*.

310752412

MUNICÍPIO DE ALMADA

Acordo n.º 37/2017

Joaquim Estêvão Miguel Judas, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almada e em representação do Município de Almada, torna público, nos termos do previsto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 14 de setembro de 2016, aprovou a minuta de Acordo de Colaboração, entre o Ministério da Educação e o Município de Almada, para a Requalificação da Escola Básica D. António da Costa, tendo o mesmo Acordo sido assinado pelos representantes das partes em 23 de setembro de 2016. Mais torna público que o Acordo pode ser consultado, no sítio da Câmara Municipal de Almada (www.m-almada.pt) ou no Departamento de Educação e Juventude, sito em Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 74D, 2800-177 Almada.

31 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Joaquim Estêvão Miguel Judas*.

310754779

MUNICÍPIO DA AMADORA

Aviso n.º 10920/2017

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 34/P/2013 de 01.11.2013 e ao nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra publicada em www.cm-amadora.pt, do procedimento concursal comum para a contratação em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Assistente Operacional (na área de serralharia), aberto por aviso publicado na II.ª série no *Diário da República* n.º 74, de 13 de abril de 2017, cuja Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada por meu despacho datado de 30 de agosto de 2017.

30 de agosto de 2017. — A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

310753303